



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas;

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de corte de árvore, como motosserra e motopoda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
18276	LIMPEZA CARBURADOR MOTOPODA HT 131	un	2
18275	LIMPEZA CARBURADOR MS 125	un	1
18274	LIMPEZA CARBURADOR MS 170	un	1
18272	LIMPEZA CARBURADOR MS 288	un	1
18271	LIMPEZA CARBURADOR MS 361	un	1
18273	LIMPEZA CARBURADOR MS 435	un	1
18308	SUBSTITUICAO CORRENTE MOTOPODA HT 131 22 DENTES	un	4
18307	SUBSTITUICAO CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 125 22 DENTES	un	3
18306	SUBSTITUICAO CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 170 27 DENTES	un	3
18304	SUBSTITUICAO CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 288	un	3
18303	SUBSTITUICAO CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 361	un	3
18305	SUBSTITUICAO CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 435 36 DENTES	un	3
19478	SUBSTITUIÇÃO DE IMPLEMENTO HT 131	UNIDADE	1
19477	SUBSTITUIÇÃO DE IMPLEMENTO HT 75	UNIDADE	1
19475	SUBSTITUIÇÃO DO TUBO RC-EIXO CARDAN MOTOPODA HT 131	UNIDADE	1
19476	SUBSTITUIÇÃO DO TUBO RC-EIXO CARDAN MOTOPODA HT 75	UNIDADE	1
18302	SUBSTITUICAO SABRE MOTOPODA HT 131	un	2
18300	SUBSTITUICAO SABRE MOTOSSERRA MS 125	un	1



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



18299	SUBSTITUICAO SABRE MOTOSSERRA MS 170	un	1
18297	SUBSTITUICAO SABRE MOTOSSERRA MS 288	un	1
18298	SUBSTITUICAO SABRE MOTOSSERRA MS 435	un	1
18296	SUBSTITUICAO SABRE MS 361	un	1
18283	TROCA DO JOGO DE JUNTA MOTOPODA	un	2
18282	TROCA DO JOGO DE JUNTA VEDACAO MS 125	un	2
18281	TROCA DO JOGO DE JUNTA VEDACAO MS 170	un	1
18279	TROCA DO JOGO DE JUNTA VEDACAO MS 288	un	1
18278	TROCA DO JOGO DE JUNTA VEDACAO MS 361	un	1
18280	TROCA DO JOGO DE JUNTA VEDACAO MS 435	un	1

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A realização do serviço será de forma parcelada, em até 10 (dez) dias após a solicitação formal emitida pela Secretaria solicitante, conforme requisição dos serviços, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

3.2. Os serviços deverão ser prestados no município de Douradina, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os possíveis gastos correlacionados para a perfeita execução dos mesmos.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

4.1. A referida aquisição irá atender as necessidades da Defesa Civil do município de Douradina e tem como finalidade auxiliar na poda de árvores das vias públicas que por ventura venham apresentar riscos de queda que podem ocasionar em danos em propriedades públicas ou privadas, sejam elas imóveis ou veículos, bem como conter riscos para a rede elétrica. Visa também garantir o bom funcionamento dos equipamentos existentes, que necessitam de eventual manutenção devido ao desgaste pelo uso. Dessa forma, o município garante a continuidade dos serviços de poda de árvore, trazendo segurança para as vias públicas e melhorias no aspecto urbanístico da cidade.

4.2. A presente aquisição será realizada através da modalidade Dispensa de Licitação.

### 5. FUNDAMENTO LEGAL



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



5.1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

*(atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.*

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- 6.1.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 6.1.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.4. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.:

## 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério para seleção do fornecedor será MENOR preço por item.

## 8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo, correrão à conta de dotação orçamentária anexada ao processo.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designada como fiscal do presente contrato o Sr. Ismael Carneiro Barbosa, matrícula 268, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



11.1. Realizar os serviços desta contratação nas especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos.

11.2. Entregar/executar os itens no prazo e locais previstos no referido Termo de Referência.

11.3. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

11.4. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto deste contrato.

11.5. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelos profissionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que terão acesso a todas as informações e andamento das etapas.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

12.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

12.4. A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

12.5. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

12.6. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

## 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Contratada responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

13.2. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

Douradina – MS, 24 de outubro de 2023

**Fábio de Melo Lima**  
Secretário de Via. e Obras Públicas

**Elias Batista Carneiro**  
Superintendente de Obras